



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2021.00001124-72**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27 / 2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS E URNAS PARA EXUMAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF n.º 282.577.108-22 e RG n.º 35.776.485-7, pelo Diretor Adm. Financeiro, **Sr. LUCIANO MIRANDA**, inscrito no CPF n.º 180.716.528-06 e RG n.º 27.579.440-4, e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF n.º 016.950.388-78 e RG n.º 6.663.687-5, a seguir designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**. De outro lado, a empresa **GODOY SANTOS INDUSTRIA LTDA**, doravante designado **FORNECEDOR**, com sede na cidade de Dois Córregos (SP), na Avenida Luiz Faulin Filho, 1.129, Bairro Industrial, CEP: 17300-000, CX POSTAL 10, inscrita no CNPJ sob n.º 47.572.847/0001-04, inscrição estadual n.º 289.001.458.117 e inscrição municipal n.º 189, representada por seu procurador, **Sr. ANTONIO CARLOS MOTA MARINHO**, portador do RG n.º 36.997.747-6 e inscrito no CPF n.º 178.601.358-41 (outros dados constam no Processo Administrativo n.º SETEC.2021.00001124-72), em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico n.º 27/2021, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para os Lotes 05 e 10, nos seguintes termos.

**1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação, destinadas ao uso pelo Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do**

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

**CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO**  
Advogado  
OAB/SP 187.661

DS



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

presente Edital, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para os Lotes 05 e 10, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

## 2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **GODOY SANTOS INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.572.847/0001-04, estabelecida na Avenida Luiz Faulin Filho, 1.129, Bairro Industrial, na cidade de Dois Córregos (SP), CEP: 17300-000, CX POSTAL 10, Telefone (14) 3652-9999 e e-mail: vendas@godoysantos.com.br, acm@godoysantos.com.br.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Municipal n.º 11.447/1994, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

## 3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a Proposta do Fornecedor, são os seguintes:

LOTE 05 - CÓDIGO BEC 4538005 - GODOY						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER OFERTADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL OFERTADO
37	URNA SEXTAVADA (MODELO 00)	3.500	UNID.	R\$ 398,49	R\$ 378,00	R\$ 1.323.000,00
38	URNA SEXTAVADA / BRANCA (MODELO 00)	5	UNID.	R\$ 497,62	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
39	URNA SEXTAVADA / PRETA (MODELO 00)	5	UNID.	R\$ 565,59	R\$ 553,00	R\$ 2.765,00
40	URNA SEXTAVADA / ME (MODELO 00)	500	UNID.	R\$ 606,60	R\$ 561,00	R\$ 280.500,00
41	URNA SEXTAVADA / COMPRIDA (MODELO 00)	150	UNID.	R\$ 616,60	R\$ 573,00	R\$ 85.950,00
42	URNA SEXTAVADA / ME / COMPRIDA (MODELO 00)	20	UNID.	R\$ 824,90	R\$ 814,00	R\$ 16.280,00
43	URNA SEXTAVADA / ZINCADA (MODELO 00)	15	UNID.	R\$ 939,67	R\$ 914,00	R\$ 13.710,00
44	URNA SEXTAVADA / ME / ZINCADA (MODELO 00)	15	UNID.	R\$ 1.052,56	R\$ 1.014,00	R\$ 15.210,00
45	URNA SEXTAVADA / ME / COMPRIDA / ZINCADA (MODELO 00)	15	UNID.	R\$ 1.382,17	R\$ 1.344,00	R\$ 20.160,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.760.000,00</b>

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

CARLOS ROBERTO CAVAGION FILHO  
Advogado  
OAB/SP 187.661



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 10 - CÓDIGO BEC 4538072 - GODOY						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER OFERTADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL OFERTADO
69	URNA SEXTAVADA (MODELO 04)	200	UNID.	R\$ 456,43	R\$ 405,00	R\$ 81.000,00
70	URNA SEXTAVADA / BRANCA (MODELO 04)	5	UNID.	R\$ 552,38	R\$ 533,00	R\$ 2.665,00
71	URNA SEXTAVADA/ME (MODELO 04)	100	UNID.	R\$ 686,31	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
72	URNA SEXTAVADA / COMPRIDA (MODELO 04)	30	UNID.	R\$ 1.012,80	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00
73	URNA SEXTAVADA / ZINCADA (MODELO 04)	5	UNID.	R\$ 1.573,82	R\$ 1.553,00	R\$ 7.765,00
74	URNA SEXTAVADA / ME / COMPRIDA / ZINCADA (MODELO 04)	5	UNID.	R\$ 2.544,78	R\$ 2.524,00	R\$ 12.620,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 194.150,00</b>

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

#### 4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata**, sendo certo que nesse período, a empresa **GODOY SANTOS**

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO  
Advogado  
OAB/SP 187.681

DS



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**INDUSTRIA LTDA** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

## 5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

## 6 – CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

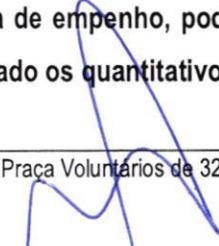
6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

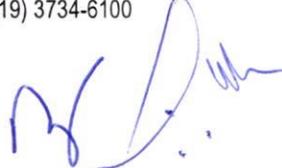
DS

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

A

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

  
CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO  
Advogado  
OAB/SP 187.661



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

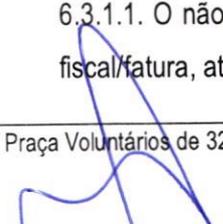
6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do **“Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.**

6.3.1. Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

DS

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

  
CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO  
Advogado  
OAB/SP 187.661




**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente Ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 07 de março de 2022.

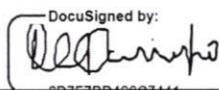
**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO MIRANDA**  
Diretor Adm. Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE ASSAD MELLO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional

**PELO FORNECEDOR: GODOY SANTOS INDUSTRIA LTDA**

DocuSigned by:  
  
X \_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS MOTA MARINHO**  
Procurador

Testemunhas: Gestor e o Fiscalizador da Ata pelo Órgão Gerenciador:

  
\_\_\_\_\_  
Setec/Gestor: DENNY SOARES DA SILVA  
Função: Gerente - Difun  
CPF: 173.922.608-98  
E-mail: [denny.soares@setec.sp.gov.br](mailto:denny.soares@setec.sp.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
Setec/ Fiscal: ALLAN OKAMOTO ELIAS  
Função: Gerente - DIAD  
CPF: 340.226.618-01  
E-mail: [allan.okamoto@setec.sp.gov.br](mailto:allan.okamoto@setec.sp.gov.br)

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO**  
Advogado  
OAB/SP 187.661



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2021.00001124-72**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27 / 2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**FORNECEDOR: GODOY SANTOS INDUSTRIA LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação, pelo período de 12 (doze) meses.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Campinas, 07 de março de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

DS  
[assinatura]

A

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO  
Advogado  
OAB/SP 187.661

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO  
Cargo: Presidente  
CPF: 282.577.108-22  
E-mail: andre.mello@setec.sp.gov.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo órgão gerenciador:**  
Nome: ANDRE ASSAD MELLO  
Cargo: Presidente  
CPF: 282.577.108-22  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo órgão gerenciador:**  
Nome: LUCIANO MIRANDA  
Cargo: Diretor Adm. Financeiro  
CPF: 180.716.528-06  
E-mail: luciano.miranda@setec.sp.gov.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo órgão gerenciador:**  
Nome: DIRCEU PEREIRA JUNIOR  
Cargo: Diretor Téc. Operacional  
CPF: 016.950.388-78  
E-mail: dirceu.pereira@setec.sp.gov.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo fornecedor:**  
Nome: ANTONIO CARLOS MOTA MARINHO  
Cargo: Procurador – GODOY SANTOS INDUSTRIA LTDA  
CPF: 178.601.358-41  
E-mail: acm@godoysantos.com.br

Assinatura x \_\_\_\_\_

DocuSigned by:  
  
6D7E7BD466C7441

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO  
Advogado  
OAB/SP 187.661